

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5498 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

APROVA TARIFAS E REGULAMENTO GERAL PARA UTILIZAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO VILA NATAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 958 de 29 de outubro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar as Tarifas Diárias e o Regulamento Geral para utilização do Terminal Turístico Vila Natal para a temporada de verão 2020/2021, conforme Anexos I e II, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - A cobrança de tarifas será efetuada no período compreendido entre os dias 21 de dezembro de 2020 à 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I – DECRETO Nº 5498 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

TARIFAS DIÁRIAS DE UTILIZAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO VILA NATAL

ITEM	VALOR DA TARIFA
Barraca ou lona para até duas pessoas	R\$ 8,00
Barraca ou lona para mais de duas pessoas	R\$ 15,00
Geladeira, congelador e ar condicionado	R\$ 8,00
Churrasqueira	R\$ 8,00
Quiosque	R\$ 25,00
Caminhão (Carreta)	R\$ 40,00
Trailer, Furgão, Ônibus, Motor home	R\$ 25,00
Estufa da Churrasqueira Comunitária	R\$ 40,00
Quadras Esportivas (locação de uma hora)	R\$ 20,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná



ANEXO II - DECRETO Nº 5498 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

**REGULAMENTO GERAL PARA A UTILIZAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO
VILA NATAL**

- Preservar o bom funcionamento de todas as dependências e serviços de camping, atendendo as regras de higiene, segurança e asseio na sua utilização;
- Manter limpo o local utilizado, recolhendo e reciclando o lixo nas embalagens e recipientes apropriados;
- Não jogar vidros, garrafas e outros objetos na área de banho;
- Cuidado com o fogo, tomando todas as precauções possíveis;
- As placas de sinalização de limite de banho devem ser rigorosamente respeitadas;
- A entrada e saída de embarcações deverá ser realizada em local próprio;
- A Administração do Terminal não se responsabilizará pelo extravio ou furto de objetos dentro do Terminal;
- Não agressão as árvores. Ajudar a preservar a natureza;
- Dirigir com prudência evitando acidentes, a velocidade máxima permitida é de 20 km por hora;
- O usuário deverá respeitar as orientações de segurança e de guardas vidas;
- Veículos utilitários (caminhão, carreta, caminhonete, furgão) e trailers terão local próprio para camping;
- Deverá ser respeitado o som de 80 (oitenta) decibéis a cinco metros do aparelho medidor de som ou equipamentos utilizados;
- O pagamento das tarifas de camping será feito no ato do acampamento;
- Proibido trazer animais para o Terminal Turístico;
- Não perturbar a paz e o sossego dos demais campistas;
- O silêncio deve ser mantido das 00h00 às 08h00;
- Exigência do mais rigoroso atendimento às normas de higiene e respeito mútuo, não será permitido excessos e atos obscenos;
- Não será permitida a delimitação de áreas no camping com faixas, cordas, etc.
- Não é permitida nenhum tipo de ligação elétrica direta na rede sem autorização da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
- É de total responsabilidade dos pais ou responsáveis a entrada dos filhos na área de banho do Terminal Turístico;
- Denuncie qualquer tipo de vandalismo. A qualidade do camping, dos serviços e tarifas de cobrança depende da colaboração de todos.

